



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. FINALIDADE

Estabelecer normas, critérios e fornecer de informações que permitam a apresentação de propostas e posteriormente, a celebração de contrato para a **Elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em áreas do município de Barbalha-CE.**

2. CONCEPTUAÇÃO

2.1. Nestes termos de referência são utilizados os termos e expressões relacionadas a seguir, com os seguintes significados e interpretações:

- a) **Termos de Referência – TR** – Conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela Prefeitura municipal de Barbalha, com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado trabalho ou serviço a ser executado;
- b) **Projeto Básico** – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, que assegurem a viabilidade técnica e de adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, que possibilite a avaliação do custo, a definição dos métodos e os prazos de execução;
- c) **Projeto Executivo** - projeto de arquitetura e engenharia com riquezas de detalhes construtivos (desenhos, especificações etc.). Que facilitem a execução da obra ou serviço;
- d) **Especificação Técnica** – documentação destinada a fixar, as normas, características, condições, critérios ou requisitos exigíveis para execução dos serviços.

3. COMPETÊNCIAS

3.1. Compete a Prefeitura Municipal de Barbalha, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras a responsabilidade pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos serviços objeto do contrato a que se referem estes termos de referência.

Luiz Humberto Leal
Engenheiro Civil
CREA/CE nº 10525-D
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



3.2. Compete à Secretaria de infraestrutura e Obras, fiscalizar, coordenar e aprovar diretamente, os serviços objeto deste TR.

4. ESCOPOS DOS SERVIÇOS

4.1 Poligonal classe V P – 65 Km

4.2 Levantamento topográfico planialtimétrico classe III PA – 20 Ha

4.3 Levantamento planialtimétrico cadastral utilizando poligonal I PAC - 20 Ha

5. ETAPAS DO PROJETO

5.1. Projeto Básico

Os serviços contemplados no projeto básico serão realizados conforme necessidade de autorização por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Quanto ao georreferenciamento de áreas públicas serão liberados um total de 132 matrículas conforme necessidade da administração pública.

Além dos documentos gráficos do Projeto de Topografia que representem todos os elementos necessários à compreensão da proposta de intervenção aprovada na fase de Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo/Especificações Técnicas dos sistemas e componentes. O Projeto Básico conterà ainda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

5.2. Projeto Executivo

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

6. FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os levantamentos topográficos deverão vir acompanhados das respectivas plantas planimétricas ou planialtimétricas, conforme especificado pelo orçamento do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT e da PMSP nas escalas definidas pela fiscalização, incluindo perfis longitudinais ou transversais, contendo o cadastro dos pontos notáveis, relatórios, planilhas de cálculo das coordenadas e cotas, e cópia da caderneta de campo. Cada levantamento, nivelamento ou relatório executado deverá ser entregue em 3 (três) jogos de cópias em mídia gráfica (papel) e uma cópia em meio digital (CD ou DVD) contendo o ofício de encaminhamento dos trabalhos que deverá indicar todos os documentos que compõe o serviço realizado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão executadas conforme os quantitativos de serviços realizados pela contratada, aceitos e aprovados pela fiscalização de acordo com os itens constantes da Tabela de Preços Unitários da SIURB. Os preços unitários, a serem praticados nas medições serão os definidos pelo contrato da Ata de Registro de Preços.

Cada levantamento, nivelamento, cadastramento e relatório a ser contratado envolverá um ou mais serviços, dos 26 elencados no item 2, conforme as necessidades de cada subprefeitura ou da acessória da secretaria, dependendo do tipo de demandas que será levada a efeito e as peculiaridades físicas do terreno objeto do estudo, que serão definidos e orçados pelos técnico responsáveis pela contratação, com a anuência por escrito da detentora da Ata de RP.

8. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

8.1. APARELHAGEM

Deverão ser utilizados no mínimo, os seguintes equipamentos:

- 8.1.1. Teodolito. Estação total com precisão angular 5" e linhas de 5mm/km, com todos os acessórios necessários para o desenvolvimento do levantamento topográfico.
- 8.1.2. GPS Topográfico para transferência de coordenadas UTM's e RN oficial com precisão de cobertura que garanta a precisão do equipamento indicado no item a. Poderá ser utilizada também a aparelhagem que consta na NBR 13.133/1994.

9. LIMITES DO LEVANTAMENTO DE AREAS VERDES OU DE RISCO

O limite mínimo para levantamento de uma área deverá abranger todos os detalhes que permitam uma perfeita delimitação das divisas do espaço, objeto do estudo, e elementos que possam interferir no objeto do contrato, como por exemplo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



- a) Arruamentos Lindeiros: Deverão ser levantados todos os detalhes, inclusive alinhamento predial, guias, sarjetas, calçadas, etc, no entrono da área levantada.
- b) Construções: Deverão ser levantadas as posições das construções externas à área levantada lindeiras à mesma e que possam interferir com a área levantada.
- c) Desníveis acentuados: Todos os desníveis superiores a 1, 00 metro de altura junto às divisas com terceiros, do lote o gleba, deverão ser indicados ou representados em planta (exemplo: muro de arrimo).
- d) Soleiras: Deverão ser niveladas geometricamente todas as cotas de soleiras dos imóveis situados dentro do lote ou gleba.

Luzia Humberto Leal
Engenheira Civil
C.R.C. 10.100-3
P.O. 10.100-3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PLANIALTIMÉTRICOS E GEORREFERENCIAMENTO EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE.

DATA: 09/05/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UND	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Poligonal classe V P	Km	65,00	R\$ 1.138,77	R\$ 74.020,05	
2	Levantamento topográfico planialtimétrico classe III PA	Ha	20,00	R\$ 1.785,10	R\$ 35.702,00	
3	Levantamento planialtimétrico cadastral utilizando poligonal I PAC	Ha	20,00	R\$ 1.798,50	R\$ 35.970,00	
				TOTAL	145.692,05	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 145.692,05 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

OBS: De acordo com a NBR 13.133/94 Execução de Levantamentos Topográficos

TEBELA DE REFERÊNCIA: Tabela registrada na Câmara de Engenharia de agrimensura do CREA - SP, PREPARADA PELA: AETESP - Associação das Empresas de Topografia do Estado de São Paulo
APEAES - Associação dos Profissionais de Engenharia Agrimensura do Estado de São Paulo



Ass. Eng.º Roberto Carlos
Ass. Eng.º Roberto Carlos



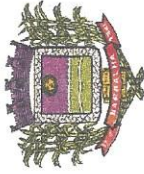
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PLANIALTIMÉTRICOS E GEORREFERENCIAMENTO EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE.

DATA: 09/05/2018

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO																			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	PREÇO TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06						
			%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS					
1	Poligonal classe V P	74.020,05	8,33%	6.165,87	8,33%	6.165,87	8,33%	6.165,87	8,33%	6.165,87	8,33%	6.165,87	8,33%	6.165,87					
2	Levantamento topográfico planialtimétrico classe III PA	35.702,00	8,33%	2.973,98	8,33%	2.973,98	8,33%	2.973,98	8,33%	2.973,98	8,33%	2.973,98	8,33%	2.973,98					
3	Levantamento planialtimétrico cadastral utilizando poligonal I PAC	35.970,00	8,33%	2.996,30	8,33%	2.996,30	8,33%	2.996,30	8,33%	2.996,30	8,33%	2.996,30	8,33%	2.996,30					
SUB-TOTAIS				12.136,15		12.136,15		12.136,15		12.136,15		12.136,15		12.136,15					
MÊS 07			MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12								
%	RS		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS							
8,33%	6.165,87		8,33%	6.165,87	8,33%	6.165,87	8,33%	6.165,87	8,33%	6.165,87	8,37%	6.195,48							
8,33%	2.973,98		8,33%	2.973,98	8,33%	2.973,98	8,33%	2.973,98	8,33%	2.973,98	8,37%	2.988,26							
8,33%	2.996,30		8,33%	2.996,30	8,33%	2.996,30	8,33%	2.996,30	8,33%	2.996,30	8,37%	3.010,69							
SUB-TOTAIS				12.136,15		12.136,15		12.136,15		12.136,15		12.194,42							
TOTAL GERAL				145.692,05															

Presidente Comissão de Licitação
Fl. 32
Rúbrica
1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PLANIALTIMÉTRICOS E
GEORREFERENCIAMENTO EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE.

DATA: 09/05/2018

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UND	QUANTIDADE
1	Poligonal classe V P	Km	65,00
2	Levantamento topográfico planialtimétrico classe III PA	Ha	20,00
3	Levantamento planialtimétrico cadastral utilizando poligonal I PAC	Ha	20,00



Luiza Henriques
Engenheira Civil
CREA 06/0016260-0
Professora substituta de Matemática



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180335383

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170173410

1. Responsável Técnico

LUIZ HUMBERTO LEAL

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **060029800-0**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Barbalha**

LOTEAMENTO LOTEAMENTO JARDINS DOS IPÊS

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**

Cidade: **Barbalha**

UF: **CE**

CEP: **63180000**

País: **Brasil**

Telefone: **(21) 0119-19**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 145.692,05**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Barbalha**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **BARBALHA**

UF: **CE**

CEP: **63180000**

Telefone: **(21) 0119-19**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **09/05/2018**

Previsão de término: **09/05/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A7 - FISCALIZACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	20,0000	ha
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	20,0000	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PLANIALTIMÉTRICOS E GEORREFERENCIAMENTO EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIZ HUMBERTO LEAL - CPF: 222.683.753-15

Local

data

Prefeitura Municipal de Barbalha - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Pago em: **09/05/2018**

Nosso Número: **8212593891**

(Handwritten signature)





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Anexo II
Modelo de Proposta de Preços

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços N.º 2018.06.12.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços ou mercadorias especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Total
1	Serviços a serem prestados na elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras	SERV	1	
TOTAL				

Detalhamento da Proposta

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Poligonal classe V P	Km	65		
2	Levantamento topográfico planialtimétrico classe III PA	Ha	20		
3	Levantamento topográfico cadastral utilizando poligonal I PAC	Ha	20		
TOTAL					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de e, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada pelo(a) Ilmo(a). Sr(a), Ordenador de Despesas da referida Secretaria, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.12.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.12.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá duração de **12 meses**, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

7.3 - Colocar a disposição da contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações pertinentes à execução dos serviços.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços solicitados.

8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.7 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando consequente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha - CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO(A)

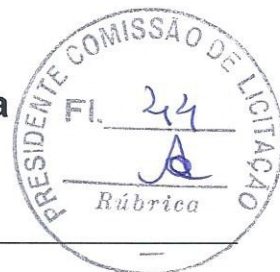
TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2018.06.12.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 04 de Julho de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de Junho de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2018.06.12.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2018.06.12.1, cuja abertura está prevista para o dia 04 de Julho de 2018 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 12 de Junho de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico N° 14.002/2017-PE. A Pregoeira da Comissão de Licitação de Quixeramobim, torna público que Homologou a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico N° 14.002/2017-PE, no dia 31 de janeiro de 2018, e que teve como vencedora a empresa: Colinas Construções Transportes e Serviços EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ, sob o N° 17.555.669/0001-42, do lote 01 no valor de R\$ 110.887,67 (cento e dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), do lote 02 no valor de R\$ 808.732,69 (oitocentos e oito mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), do lote 03 no valor de R\$ 424.663,92 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e três reais e noventa e dois centavos), do lote 04 no valor de R\$ 882.844,60 (oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), do lote 05 no valor de R\$ 1.245.874,08 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), cujo objeto é contratação de serviço de locação de transporte escolar da rede de ensino público, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Quixeramobim – CE. **Quixeramobim – Ce, 12 de junho de 2018. Fernando Ronny de Freitas Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - TP n° 2018.06.12.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2018.06.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 04 de julho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 12 de junho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - TP n° 2018.06.12.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2018.06.12.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção elétrica e hidrossanitária nas Unidades Escolares pertencentes ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 05 de julho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 12 de junho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão n° 2018.06.12.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2018.06.12.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de livros destinados aos alunos e professores do Ensino Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 28 de junho de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 12 de junho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Radio Cetama de Barbalha S/A - CNPJ N° 07.052.962/0001-33. Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - NIRE 23 3 00013557. Edital de Convocação. Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da Radio Cetama de Barbalha S/A, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social à Rua Totonho Filgueiras, 224, Centro, Barbalha – Ceará, CEP 63180-000, às 10:00 (dez) horas do dia 22 de junho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Na Assembleia Geral Ordinária - 1. Aprovação das Demonstrações Financeiras referente os exercícios encerrados em 31/12/2015, 31/12/2016 e 31.12.2017; 2. Alterar para 3 (três) anos o mandato da Diretoria; 3. Eleição da Diretoria para novo triênio. Na Assembleia Geral Extraordinária. 1. Adaptar o Estatuto Social à nova realidade da legislação competente; e 2. Consolidação do Estatuto Social. 3. Outros temas de interesse da Companhia. **Barbalha-CE, 12 de junho de 2018. À Diretoria.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2018.06.08.02 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima-CE comunica ao Ministério Público Federal e Estadual aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 2018.06.08.02, do Tipo Menor Preço, para a **Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais nos trechos de Juremal a Cigano e Barra do Garrote a Garrote no Município de Miraima-CE**, com Data de Abertura para o dia **03 de Julho de 2018, às 09h30min**, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima-CE, localizada à Esplanada da Estação, N° 433, Centro, Miraima-CE. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCE. **Miraima-CE, 13 de Junho de 2018. Ednardo Ferreira Magalhães – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02.003/2018 PE – A Pregoeira da Prefeitura de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que do dia **15 de Junho de 2018 a 26 de Junho de 2018 até às 08h (Horário de Brasília)**, estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico N° 02.003/2018 PE, Tipo Menor Preço Global/Item, tendo como Objeto a **Prestação de serviços de locação de estrutura para realização da 18ª Edição do Festejo Junino de Maranguape, de interesse do Gabinete do Prefeito - Maranguape-CE**, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência do Edital, no Endereço Eletrônico: www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link – Acesso Público". A Abertura das Propostas acontecerá no dia **26 de Junho de 2018, às 09h (Horário de Brasília)** e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das **10h do dia 26 de Junho de 2018 (Horário de Brasília)**. O Edital poderá ser obtido no Endereço Eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do Telefone: (85) 3341-1131. **Maranguape-CE, 14 de Junho de 2018. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 1106.01/2018 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de Julho de 2018, às 09h**, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Capitão Diogo Lopes, N° 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o N° 1106.01/2018, com o seguinte Objeto: **Contratação de serviços especializados para realizar o pré-vestibular (capacitação) de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Médio de Acaraú-CE, para participar de ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), através da Secretaria de Educação deste Município**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Acaraú-CE, 13 de Junho de 2018. Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O Município de Granja-CE, através da Secretaria de Educação torna público, ADESÃO (CARONA N° 001/2018 - SEDUC) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20170813 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.28.01/2017, realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Cascavel-CE, referente à Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Granja-CE, conforme descrito nos ITENS 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da referida Ata, cuja VENCEDORA foi a Empresa: **EGEIROS EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 05.141.728/0001-57, perfazendo o Valor Global de **R\$ 1.214.668,00** (Hum Milhão Duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais). **Granja-CE, 01 de Junho de 2018. Tatiana Dias de Oliveira Saldanha – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Concorrência Pública Nº 2018.03.07.01-CP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 2018.03.07.01-CP, para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 120 dias, a partir da data de publicação, no horário de expediente de 08:00 às 18:00 horas, em 13 de junho de 2018, no endereço: Rua Manoel Viçoso, nº 1155, Município de Pacajus - Ceará. Informações: Avenida Antônio Pereira de Melo, 353 - P.ª. L.ª, Itaipava/CE ou (85) 3348-1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. José Mac Dowell Teixeira Azevedo Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Concorrência Pública Nº 2018.03.07.01-CP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 2018.03.07.01-CP, para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 120 dias, a partir da data de publicação, no horário de expediente de 08:00 às 18:00 horas, em 13 de junho de 2018, no endereço: Rua Manoel Viçoso, nº 1155, Município de Pacajus - Ceará. Informações: Avenida Antônio Pereira de Melo, 353 - P.ª. L.ª, Itaipava/CE ou (85) 3348-1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. José Mac Dowell Teixeira Azevedo Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Concorrência Pública Nº 2018.03.07.01-CP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 2018.03.07.01-CP, para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 120 dias, a partir da data de publicação, no horário de expediente de 08:00 às 18:00 horas, em 13 de junho de 2018, no endereço: Rua Manoel Viçoso, nº 1155, Município de Pacajus - Ceará. Informações: Avenida Antônio Pereira de Melo, 353 - P.ª. L.ª, Itaipava/CE ou (85) 3348-1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. José Mac Dowell Teixeira Azevedo Neto - Pregoeiro.

08:00 às 12:00	Alto da Bela Vista -	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Aterramento Bela Vista, Avenida 7 de Setembro, Rua Dep Francisco Figueiredo - Centro	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87

08:00 às 12:00	Alto da Bela Vista -	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Aterramento Bela Vista, Avenida 7 de Setembro, Rua Dep Francisco Figueiredo - Centro	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87

08:00 às 12:00	Alto da Bela Vista -	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Aterramento Bela Vista, Avenida 7 de Setembro, Rua Dep Francisco Figueiredo - Centro	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87

08:00 às 12:00	Alto da Bela Vista -	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Aterramento Bela Vista, Avenida 7 de Setembro, Rua Dep Francisco Figueiredo - Centro	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87

08:00 às 12:00	Alto da Bela Vista -	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Aterramento Bela Vista, Avenida 7 de Setembro, Rua Dep Francisco Figueiredo - Centro	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87

08:00 às 12:00	Alto da Bela Vista -	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Aterramento Bela Vista, Avenida 7 de Setembro, Rua Dep Francisco Figueiredo - Centro	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87
08:00 às 12:00	Rua Manoel Viçoso, Rua Maria Virgínia Alves - Alto Bela Vista	2.159.959,87